



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 2 de outubro de 2017

Ano III - Edição nº 00395 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BEE08283D02812F06D3D78B806E8D1A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
- RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017
- TP 007/2017 - DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO/HIERÁRQUICO
- TP 007/2017 - CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO
- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 482/2014.
- CONCORRÊNCIA 008/2017 - RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA
- CONCORRÊNCIA 008/2017 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
- Ofício nº 580/2017
- DECRETO N.º 18.735
DECRETO N.º 18.736
DECRETO N.º 18.737
DECRETO N.º 18.738
DECRETO N.º 18.739
DECRETO N.º 18.740
DECRETO N.º 18.741
DECRETO N.º 18.742
DECRETO N.º 18.743
DECRETO N.º 18.744

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2017 – Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA. **Data e hora da sessão pública: dia 16 de outubro de 2017 às 08:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço www.prefeituradejequie.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 02 de outubro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 091/2017 – Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual locação, instalação, manutenção e remoção de sanitários químicos com sucção e transporte de dejetos para suprir as demandas nas solenidades, espetáculos e comemorações neste Município de Jequié, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **Data e hora da sessão pública: dia 16 de outubro de 2017 as 10:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço www.prefeituradejequie.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 02 de outubro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 29 de setembro de 2017 | Ano III - Edição nº 00394 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FFUJITSU AUBG54RLA	6	UN	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 48000BTUS; VOLTAGEM 220V; TEMPERATURA DE CICLO: FRIO ; GÁS REFRIGERANTE R410 GÁS ECOLÓGICO; COM CONTROLE REMOTO.	15.300,00	91.800,00
002	AGRATTO SPLIT ONE ACS9F-R4	65	UN	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO .	1.726,00	112.190,00
003	GREE GWC28ME	4	UN	AR CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	3.470,00	13.880,00
004	EGLIN ECO R410A	1	UN	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO	7.240,00	7.240,00
005	AGRATTO SPLIT ONE ACS22F-R4	16	UN	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	3.350,00	53.600,00
006	AGRATTO SPLIT ONE ACS30F-R4	14	UN	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	4.015,00	56.210,00
TOTAL DO LOTE						334.920,00

LEIA-SE:

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FFUJITSU AUBG54RLA	6	UN	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 48000BTUS; VOLTAGEM 220V; TEMPERATURA DE CICLO: FRIO ; GÁS REFRIGERANTE R410 GÁS ECOLÓGICO; COM CONTROLE REMOTO.	17.465,00	104.790,00
002	AGRATTO SPLIT ONE ACS9F-R4	65	UN	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO .	1.526,00	99.190,00
003	GREE GWC28ME	4	UN	AR CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	3.470,00	13.880,00
004	EGLIN ECO R410A	1	UN	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO	7.250,00	7.250,00
005	AGRATTO SPLIT ONE ACS22F-R4	16	UN	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	3.350,00	53.600,00
006	AGRATTO SPLIT ONE ACS30F-R4	14	UN	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	4.015,00	56.210,00
TOTAL DO LOTE						334.920,00

Jequié-BA, 02 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07214EEF0D5F1A73AB1376578C4A0581

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMAITÁ, BAIRRO MANDACARÚ, E RUA G, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 01036649-42/2016

RECORRENTE: CONSTRUTORA SANTA MARIA

DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **ACATO A DECISÃO DE JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa CONSTRUTORA SANTA MARIA, que insurge-se contra decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU A HABILITAÇÃO** da licitante EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, conforme lavrado em ata da sessão pública de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, lavrada no dia 12 de setembro de 2017.

Em face do quanto exposto, **MANTENHO INALTERADA A DECISÃO ADOTADA PELA COPEL QUE DECLAROU A HABILITAÇÃO** DA LICITANTE EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP, pelas razões constantes em sua manifestação, que passa a integrar a presente decisão para todos os efeitos.

Intimem-se os demais interessados, dando-se prosseguimento ao certame, devendo ser efetuadas as comunicações de praxe.

Jequié/BA, 02 de outubro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMAITÁ, BAIRRO MANDACARÚ, E RUA G, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 01036649-42/2016

RECORRENTE: CONSTRUTORA SANTA MARIA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, instituída pela Portaria n.º 003/2017, passa a analisar o Recurso Administrativo interposto pelo licitante CONSTRUTORA SANTA MARIA, devidamente qualificado nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, subscrito por seu representante legal devidamente credenciado no referido certame, insurgindo-se contra a decisão desta Comissão que DECLAROU A HABILITAÇÃO da empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP em razão do descumprimento do Item "6.3.1.4, "a" do referido edital, conforme consta em ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, lavrada no dia 12 de setembro de 2017.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Inicialmente, insta registrar que, tendo a decisão sido lavrada em ATA no dia 12/09/2017 (terça-feira), momento em que o licitante recorrente fora devidamente intimado, tem-se que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso iniciou-se em 13/09/2017 (quarta-feira). Assim, o termo final para a interposição do recurso findou-se em 19/09/2017 (terça-feira), nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Desta forma, protocolizado o recurso neste órgão no dia 19/09/2017, inquestionável é a sua tempestividade, razão pela qual é admitido o seu recebimento, passando a sua análise e julgamento.

DA INTIMAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES

Nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, interposto o recurso pelo licitante recorrente, fora publicado no Diário Oficial do Município do dia 19/09/2017 o recebimento do presente recurso, intimando os demais licitantes interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação (contra-razões) ao referido recurso, sendo que nenhum dos licitantes impugnou o recurso interposto.

BREVE SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Insurge-se o licitante recorrente contra a decisão desta Comissão que declarou a habilitação da licitante EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP, com fundamento no suposto descumprimento do item "6.3.1.4, "a" do Instrumento Convocatório, em razão da não apresentação de todos os índices contábeis exigidos no Edital.

Discorda o licitante recorrente da decisão adotada pela Comissão de Licitação que declarou habilitada a licitante EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP, sob o fundamento de que era possível obter os índices solicitados da análise do Balanço Patrimonial, tendo em

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vista que no referido balanço constavam todos os dados necessários para o cálculo dos índices exigidos no edital.

Assim, sob o argumento de violação do princípio de vinculação ao instrumento convocatório, bem como violação dos princípios do julgamento objetivo e da impessoalidade, requer a inabilitação da licitante EPAN CONTRUTORA LTDA – EPP.

DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Da leitura do referido recurso, verifica-se que o licitante recorrente se insurge contra a decisão desta comissão que declarou habilitada a licitante EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP, sob o argumento de que não teria esta apresentado todos os índices contábeis exigidos no Edital, violando assim o item “6.3.1.4, “a” do instrumento convocatório, tendo a decisão desta comissão violado os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da impessoalidade.

Em que pese os argumentos apresentados pelo recorrente, tal recurso não merece prosperar posto que fundado em uma equivocada interpretação dos princípios acima aludidos, conforme os fundamentos a seguir expostos.

Da análise do item que na ótica da licitante recorrente teria sido violado, se constata que a sua redação é clara ao exigir apresentação do “balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta”, especificando que **“para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço**, iguais ou superiores a 1(um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas”:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 1.

No caso em tela, verifica-se que o licitante que teve a sua habilitação impugnada, muito embora não tenha apresentado documento apartado todos as fórmulas exigidas no item supratranscrito, apresentou o seu balanço patrimonial completo, cuja leitura permite a realização de operação aritmética das fórmulas descritas, chegando-se ao resultado.

Desta forma, com tal fundamento, esta Comissão entendeu por bem declarar habilitada a referida licitante, refutando-se o formalismo exagerado que propõe a licitante recorrente, do contrário, prestigiando a tese do formalismo moderado que possui aceitação jurisprudencial nos Tribunais Superiores.

A respeito da exigência de tais índices, assim tem se pronunciado os tribunais pátrios:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA DO EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL, DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL. 1. É lícita a exigência de comprovação de boa situação financeira da empresa, prevista no item 7.1. do edital da licitação, que condicionou a comprovação de índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento Geral, tendo por base 10% (dez por cento) do objeto licitado. 2. A disposição se mostra compatível com o art. 31, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que impõe a necessidade de comprovação de boa saúde financeira da empresa licitante a ser comprovada mediante apresentação de seu balanço contábil para coteio com os índices contábeis expressos no edital. 3. Não é discriminatória a exigência nesse sentido, ademais quando o licitante não apresentou a proposta vencedora, inexistindo necessidade de verificação de sua habilitação para verificação das condições expressas no Edital do Pregão, dentre estas a sua boa situação financeira, conforme impõe os incisos XII e XIII do art. 3º da Lei Nº 10.520/2002, inexistindo, desse modo, prejuízo em seu desfavor, bem como os pretensos fumus boni iuris e periculum in mora. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (TJ/AL. AI 0006413-81.2012.8.02.0000. 3ª Câmara Cível. Rel. Des. Klever Rêgo Loureiro. Data Julgamento 29/05/2013) **(GRIFO NOSSO)**

Ademais, o referido edital é expresso ao dispor em seu item 6.3.1.4 "a", que "**para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço**, iguais ou superiores a 1(um)", assim, ainda que não apresentados todos os cálculos decorrentes das fórmulas previstas no Edital, não há motivo para inabilitação do licitante caso tais informações possam ser aferidas da análise do balanço contábil, situação que se demonstra presente no caso em tela.

Diante disto, se constata que a declaração de inabilitação do referido licitante pelo argumento apresentado no presente recurso seria fundamentada em um formalismo exagerado, rígido, que acarretaria na diminuição da competitividade no certame,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

prejudicando o maior objetivo dos procedimentos licitatórios, que é a busca pela proposta mais vantajosa para a administração.

Outrossim, a decisão de habilitar a licitante, conforme adotado por esta Comissão, prestigia o princípio do formalismo moderado, amplamente aceito em sede jurisprudencial, e possibilita a maior competitividade na busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

Em vista do quanto alegado, não há que se falar em qualquer ilegalidade praticada por esta Comissão de Licitação, muito menos merece respaldo o pedido de reconsideração da decisão contida em ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, lavrada no dia 12 de SETEMBRO de 2017, que declarou habilitada a licitante EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP.

DECISÃO

Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pelo Licitante, **FICANDO MANTIDA A DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE** EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, conforme lavrado em ata do dia 12 de setembro de 2017, razão pela qual se remete o presente Recurso Hierárquico à Autoridade Superior, com os fundamentos aqui expostos, para decisão definitiva acerca do recurso interposto, em obediência ao art. 109, §4º, da multicitada Lei 8.666/93.

Jequié, 29 de setembro de 2017.

BRUNO FERRARO ALMEIDA
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2017

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM
PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMAITÁ, BAIRRO MANDACARÚ, E RUA G, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 01036649-42/2016 – A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, considerando o julgamento **IMPROCEDENTE** do Recurso interposto pela licitante **CONSTRUTORA SANTA MARIA**. **FICAM INTIMADOS E CONVOCADOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SEU JULGAMENTO, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2017, às 09:30h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA. Jequié, 02 de outubro de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 482/2014

Processo: 391/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: OI MOVEL S.A com sede no Setor Comercial Norte, Q 03 Bloco A s/n, Andar Térreo – Parte 2, Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, CEP: 70.713-900 Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 01 setembro de 2014, entre o Município de Jequié e a empresa **OI MOVEL S.A.**

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa (ou Consórcio) Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) local e longa distancia Nacional, Serviço Móvel Pessoal (SPM) com Serviço de dados Móvel, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) por acesso dedicado a Internet serviços de Rede sem fio (WI-FI), em espaços Públicos do Município, buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas comunicações.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 286.783,32 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 90(noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93FEB25D5A878D2C9CEFDEB2CCF87342

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

A Comissão de Licitação do Município de Jequié, instituída pela Portaria n.º 003/2017 e alterações subsequentes, por intermédio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Análise de Proposta de Preço apresentada pelo licitante **EH SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, na Sessão ocorrida no dia 27/09/2017, que fora impugnada pelos demais licitantes. Conforme Ata de Sessão de Julgamento dos Envelopes de Habilitação, e em conformidade com os termos do instrumento convocatório, esta Comissão torna público o Resultado de Julgamento da Proposta apresentada pelo referido LICITANTE, que foi **DESCCLASSIFICADA** pela Comissão Permanente de Licitação em razão da apresentação da composição do BDI em desconformidade com o exigido no edital.

Jequié/BA, 02 de outubro de 2017.

BRUNO FERRARO ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 325/2017

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 008/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE- CIE, NA RUA ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA, BAIRRO: POMPILO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – TERMO DE COMPROMISSO N.º 0425911-11/2014 – (CIE S40 MOD.02) - (PARTE INTERNA E EXTERNA) – A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pela Licitante EH SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA, **CONVOCA OS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME PARA A SESSÃO PÚBLICA DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME** a ser realizada no dia **06 de outubro de 2017, às 09:30h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 02 de outubro de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 – Objeto: Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada em confecção artesanal em adereços diversos com instalação, manutenção e retirada, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **Data e hora da sessão pública: dia 16 de outubro de 2017 às 14:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço www.prefeituradejeque.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 02 de outubro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 580/2017

Em 26 de Setembro de 2017.

Ilmº. Sr.

Marcos Antonio Botelho Gusmão

MD. Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Agencia de Jequié.

Nesta

Prezado Senhor,

A fim de que possamos liberar adiantamentos para despesas miúdas e serviços de terceiros, instituídos pela lei nº 1.256 de 18 de setembro de 1992, estamos autorizando essa Agência Bancária abrir uma Conta Especial, com o seguinte título: Prefeitura Municipal de Jequié - Adiantamentos - responsável **NEWTON SANTOS CHAVES.**

Vale ressaltar que a pessoa supra citada pertence ao quadro desta Prefeitura, onde exerce a Função de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 463, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, portador da Cédula de Identidade nº 02.698.984-09 e C.I.C nº 019.084.385-33, ficando devidamente credenciado a abrir e movimentar exclusivamente a conta nº _____, emitir cheques, endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldo, extratos e comprovantes, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Atenciosamente,

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
= VERIVALDO SANTANA LIMA =

DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
= ANA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA =

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E3E35AE3B94730C4067FC26801AB33B

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.735 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA**, do Cargo em Comissão de Gestor de Proteção Social Básica, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.735 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.736 - E M 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA LÊDA SÁ MEIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Benefício Eventual/BPC, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.736 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.737 - E M 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LEDA SÁ MEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Proteção Social Básica, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.737 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.738 - E M 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr^a. **LANA KARINA NASCIMENTO NOVAES**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Saúde Mental, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.738 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.739 - E M 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARINE FERNANDES ALMEIDA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Saúde Mental, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.739 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.740 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **YANA KARINA MARINHO GONÇALVES**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.740 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.741 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SHARMILA SAADIA SAMPAIO DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial A. D., Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.741 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.742 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YANA KARINA MARINHO GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial A. D., Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.742 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.743 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SHARMILA SAADIA SAMPAIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.743 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.744 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERAR E NOMEAR PRESIDENTE, SECRETÁRIO E COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JEQUIÉ – COMDEC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a seguir Presidente, Secretário e Coordenador da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

I - PRESIDENTE:

- **Jorge Garcia Galvão** – Secretário Municipal de Governo – Decreto nº 17. 644 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II – SECRETÁRIO:

- **Heleno Silva Souza** – Assessor Técnico Especial – Decreto nº 17.656 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

III - COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO:

- **Geomésio Ataíde Cândido** – Engenheiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Nomear a seguir Presidente, Secretário e Coordenador da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

I- PRESIDENTE:

- **Carlos Renê Souza Andrade** – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Decreto nº 17. 649/17 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II – SECRETÁRIO:

- **Vinicius de Castro Nogueira** – Diretor do Departamento de Serviços Públicos– Decreto nº 17.701/17 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II. COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO:

- **Benedito Edson Ribeiro Galvão** – Assistente Administrativo – Matrícula nº 53 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 18.744 AS FLS.DO LIVRO
DECRETO**

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br